

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88170.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 206/94

Concede auxílio financeiro a Instituição Privada e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, CGC/MF nº 79.831.350/0001-50, com sede à Avenida Canchos, s/nº - Centro - Governador Celso Ramos, objetivando a sua manutenção.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Setembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.